Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

ATA N.º 24

Data da reunião ordinária: Velas, 05 dezembro 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Catarina de Oliveira Cabeceiras
Vereadores: Marco Diocleciano Silva Almada
Sofia Maria dos Santos Rodrigues
Jorge Alberto Almeida
Maria Isabel Góis Teixeira

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Mauro Alexandre Nunes da Silveira
Cargo: Chefe de Divisão

Abertura da Reunião

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e cinco minutos, dando início ao "PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA", verificando-se as seguintes intervenções: ----------

-A Senhora Presidente informou que a reunião de câmara de dia 19 de dezembro será alterada para dia 22, sendo que o Regimento assim o permite, atendendo que o almoço de Natal da Câmara será no dia 19 do corrente mês. Referiu também que as decorações estão concluídas, quer na rua, quer nos edifícios municipais, sendo que se irá realizar um teste às luzes durante a tarde do dia de hoje. ----------
Relativamente ao almoço de Natal referiu que existiram duas propostas de empresas, o Branquinho e o Restaurante Açor. Informou que a Câmara Municipal optou pela proposta do Branquinho, não apenas por ser o valor mais baixo, mas atendendo também a que a incumbência de organização do espaço fica a cargo da

empresa. Manter-se-á o princípio do almoço de São Martinho, convidando-se os elementos dos órgãos cessantes. Colocou à consideração o convite aos elementos da ADISJ para o almoço de Natal, proposta que obteve a anuência do Executivo. --
Relativamente ao cartaz do dia das Montras, e agradecendo o esforço da Sr.ª Vereadora Sofia Rodrigues, informou que se tentou criar parcerias com a EBS de Velas, pelo que este ano teremos as crianças do Ensino Artístico a participar nas atividades do dia das Montras com um concerto, e, ainda, o concurso das árvores de Natal, que iria realizar-se na Escola, no entanto, com esta parceria, os trabalhos estarão expostos na sala onde era a DAG anteriormente. As demais atividades decorrerão dentro do habitual. ----------
No que respeita aos concertos, optou-se por não os realizar no coreto, uma vez que o mesmo não reúne condições de segurança, visto que a estrutura se encontra apodrecida. Informou que a estrutura se encontra dentro da garantia de obra, pelo que se contatou carpinteiros a solicitar orçamentos para posteriormente oficializarmos o empreiteiro, pois segundo o gabinete técnico é comum já termos orçamentos de outros empreiteiros para execução dos trabalhos.----------
-A Vereadora Isabel Teixeira questionou sobre a realização do desfile. ----------
-A Senhora Presidente informou que acontecerá após a atividade do Ensino Artístico. Continuou referindo que às 18 horas será a inauguração da iluminação de Natal, às 19 horas e 30 minutos será a apresentação musical do Ensino Artístico, seguido do desfile e das animações musicais com Renan e Djalmo Couto. Conclui, informando que o concerto de Ano Novo será a 17 de janeiro, com a Filarmónica de Santo Amaro. ----------
Relativamente à reunião da AMRAA, informou que o Município continua com um elemento no Conselho de Administração, salientando a importância da nossa presença naquela entidade. ----------
A Senhora Presidente referiu, ainda, que reuniu com a ValeConsultores, uma vez que foi esta empresa que elaborou a Estratégia Local para a Habitação do Município de Velas, bem como a candidatura ao 1.º Direito, no sentido de se delinear uma estratégia para colocar os imóveis à disposição das famílias. Informou que a estratégia a nível nacional do IHRU, pelo que percebeu, passou por dar

prioridade a candidaturas que incluíam um grande número de imóveis no sentido de cumprir com as metas do PRR. Concluiu, informando que nesse momento não existe informação relativa à resolução do financiamento das candidaturas, nomeadamente, se será por via do PRR, se será criado um regime especial de financiamento, ou se iremos continuar com o regime do 1.º Direto, sendo que apenas em princípio no início do ano se saberá mais informações. Conseguiu perceber que dada a quantidade de candidaturas existentes o IHRU não está a demonstrar capacidade de resposta sendo muito difíceis os contatos, não há contatos telefónicos e a resposta aos emails perde-se no tempo. ----------

Informou também que está agendada uma reunião online com a NormAçores no dia 9 de dezembro no sentido de se avaliar a situação das candidaturas. Referiu que, entretanto será realizado o levantamento topográfico dos para que o nosso gabinete técnico possa avançar com os projetos relativos às habitações adquiridas.

-Vereadora Isabel Teixeira questiona sobre candidatura ao IHRU no âmbito do 1.º Direito. ----------

-A Senhora Presidente esclarece que a Estratégia Local para a Habitação identifica a totalidade das necessidades e envolve todos os imóveis que se pretende adquirir, no entanto posteriormente é realizada uma candidatura individual para cada imóvel que já se adquiriu. Informou que neste momento se percebeu que as nossas candidaturas estão ativas na plataforma. Concluiu, referindo que se revela importante terminar os projetos para que assim que exista resolução ao nível do financiamento não existam mais atrasos. ----------

-Vereadora Isabel refere que o IHRU tem dificultado as situações relativamente ao financiamento das candidaturas das Câmara Municipais, no entanto município de Velas teve a sua aprovada em 2023. ----------

-A Senhora Presidente questiona se concordam que se avance com os projetos, sendo a resposta unanimemente positiva. ----------

Continuou, referindo que foi realizada reunião com as Juntas de Freguesia, tendo-se acordado manter a distribuição de verbas por critério FFF. Informou, também, que os acordos de execução em vigor são os que foram celebrados inicialmente, não obstante já existiram várias alterações à legislação aplicável, pelo que se torna

necessário a celebração de um novo modelo de delegação de competências, por via dos contratos interadministrativos. Referiu que foi solicitado parecer ao Dr. Manuel Pinheiro, que aconselhou, como estamos a falar de uma prorrogação de um acordo, que este deverá também ser aprovado pela respetiva Junta de Freguesia, e, que depois de aprovado pelas duas entidades, seja formalizado através de um acordo de prorrogação. ----------

-A Vereadora Isabel Teixeira questionou se o grupo de trabalho que foi criado para revisão da forma de financiamento das autarquias locais não irá alterar a legislação em vigor. ----------

-A Senhora Presidente referiu que era seu entendimento que este grupo de trabalho iria alterar a legislação no sentido de a adaptar à Região, mas não tem como validar essa informação. ----------

Referiu também que realizou uma reunião com a AçoresX, que apresentou os seus serviços, sendo o maior interesse do Município o referente à incubadora de empresas. Referiu que a situação da Santa Casa está atrasada, sendo difícil avançar de forma célere com o projeto da incubadora no espaço que estava previsto. Informou que a empresa ficou de enviar uma proposta de valor e calendarização da implementação e criação da incubadora. ----------

-A Vereadora Isabel Teixeira felicitou o Executivo pela iniciativa da incubadora de empresas, sendo uma proposta do Partido Socialista desde a candidatura do Arq. André Rodrigues. Questionou, também, se não existe exigência dos fundos comunitários relativamente ao espaço da incubadora ter de ser novo e não adaptado. ----------

-A Senhora Presidente esclareceu que, de acordo com a informação transmitida, que pode ser um espaço adaptado, no entanto iria confirmar essa informação. ------

Informou, ainda, que relativamente ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, que anteriormente era o Vereador Jorge Almeida, entende dever ser um colaborador do Município que não ocupe cargos políticos, no âmbito da imparcialidade das funções, pelo que sugeriu aos Senhores e Senhora Vereadora a nomeação do Eng. António Freitas, que se encontra habilitado a exercer o cargo.

Conclui, referindo que apresentou a proposta ao Eng. António Freitas, o qual aceitou a mesma. ----------

Referiu a abertura do concurso por mobilidade durante 10 dias úteis, para as Licenciaturas, de Administração Pública, Finanças, Economia e áreas afins, não tendo existido candidaturas ao mesmo, pelo que se irá avançar para a abertura de concurso externo. ----------

A respeito da Semana Cultural, informou da realização de reunião com a empresa Só Festas, Unipessoal, para se dar início à criação do cartaz de artistas. Concluindo com a informação de que se irá reduzir novamente a festa para 4 dias, de quinta-feira a domingo. ----------

-A Vereadora Isabel Teixeira questionou relativamente à implementação do Simplex Urbanístico, sendo que a Senhora Presidente informou que irá averiguar a situação junto do Dr. Jorge Humberto e posteriormente dará feedback. ----------

- A Vereadora Isabel Teixeira entregou uma proposta de deliberação relativa à criação do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Desenvolvimento Cultural, Social, Educativo, Recreativo e Desportivo, referindo que gostaria que a mesma desse entrada e fosse apresentada na próxima reunião de Câmara, uma vez que a ordem do dia da presente reunião era extensa. ----------

Findo o período de "Antes da Ordem do Dia", deu-se início ao "PERÍODO DA ORDEM DO DIA".

Ata de 21 de novembro de 2025: ----------

----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída com antecedência pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

Gabinete da Presidência: ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I,

para **aprovação dos Benefícios Fiscais na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas.** ----------

----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: ----------

1. Para os edifícios situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, possa ser renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis recuperados afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente; ----------

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para **aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem** para o ano de 2026. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: ----------

1. A fixação da TMDP a cobrar neste Município, para o ano de 2026, em 0,25%; ----

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para famílias**, a aplicar durante o ano de 2026. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: ----------

1. Que nos termos do artigo 112º-A do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro que aprova o Código do IMI, na sua redação atual, sejam aprovadas as deduções fixas de IMI, para famílias com dependentes destinadas à habitação permanente, referentes a 2025, a aplicar durante o ano de 2026, nomeadamente: ----------

- Famílias com um dependente a cargo - dedução fixa 30,00€; ----------
- Famílias com dois dependentes a cargo - dedução fixa 70,00€; ----------
- Famílias com três ou mais dependentes a cargo - dedução fixa 140,00€. ----------

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -------
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------
-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** referentes a 2025, a aplicar durante o ano de 2026. ----------
-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: ----------
1. Que seja aprovada a taxa de IMI 0,3% para os prédios urbanos, referente ao ano de 2025, a aplicar durante o ano de 2026; ----------
2. Que a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro seja elevada para o triplo no caso de edifícios devolutos ou em ruínas. ----------
3. Que para os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito degradados ou que apresentem perigo a pessoas e bens, a sua taxa seja agravada em 30%. ----------
4. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -------
-A Vereadora Isabel Teixeira questionou se é o município que fiscaliza os prédios degradados ou se é as finanças que dão a informação. ----------
-A Senhora Presidente referiu que é o Técnico Marco Bento que faz o levantamento e remete às finanças, mas que irá confirmar e dar informação. ---------
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------
-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **aprovar a libertação integral dos seguros caução n.º 4.4236.937, de 13/08/2020 e n.º 4.241.551, de 23/11/2020**, ambos do valor de 27.383,19€ e emitidas pela companhia de seguros Atradius Crédito Y Caution, S.A. de Seguros Y Reaseguros – Sucursal em Portugal, e nos termos do Relatório de Vistoria de 11 de novembro de 2025 e da Informação 14031/UOFP, de 24 de novembro de 2025;
-Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. ----------
-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **aprovação do numerário existente em caixa, para 2026**. ----------

-----A Câmara concordou com a presente proposta e aprovou o montante global existente em caixa, para 2026, o qual não deve ultrapassar o valor de 750,00€, (setecentos e cinquenta euros), bem como, nos termos do n.º 3 do art.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. ---

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **fixação da participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)** para o ano de 2026. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: ----------

-Autorizar os 0%, da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2026, com efeitos de receita no exercício de 2027; ----------

-Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida a Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

-Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a presente proposta seja aprovada em minuta. ----------

-Vereadora Isabel Teixeira solicitou esclarecimentos relativo à fixação da taxa de 0%, sendo que a Senhora Presidente esclareceu que o Município não arrecada qualquer montante de IRS. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para **autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais** (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º

8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12 de 21 de junho), nas suas atuais redações. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: ----------

1- Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: ----------

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -------

b) Quando resultem de programas legalmente aprovados; ----------

c) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ----------

d) Resultem de reprogramação financeira decorrente de acordos de pagamentos quando legalmente admissíveis, e alterações ao programa físico de investimentos.

2- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais. ----

3- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. ----------

4- Informa-se ainda que, nos termos do n.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, previamente à eventual celebração de contratos deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis, referidos na alínea f) do art.º 3.º da mesma Lei, para a sua celebração. Deverão ainda ser observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Teixeira do Partido Socialista. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX,

para **aprovação do abate da Retroescavadora – Fiat – FB200.2**, com nº inventário 2459, no património municipal, nos termos da informação nº 13985, datada de 21 de novembro corrente, assinada pelo Vice-Presidente, Marco Diocleciano Silva Almada. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: ----------

-Aprovar o abate da Retroescavadora – Fiat – FB200.2, com nº inventário 2459, no património municipal, nos termos da informação acima mencionada. ----------

- Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para **aprovação do abate da Viatura NISSAN MICRA**, com a Matrícula 60-79-PH, e nº inventário 2459, no património municipal, nos termos da informação n.º 13807, datada de 18 de novembro corrente, assinada pelo Vice-Presidente, Marco Diocleciano Silva Almada. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: ----------

-Aprovar o abate da Viatura NISSAN MICRA, com a Matrícula 60-79-PH, e n.º inventário 2459, no património municipal, nos termos da informação acima mencionada. ----------

-Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, para aprovação da **alteração à proposta de deliberação** aprovada em reunião de Câmara de 19 de setembro de 2025, para apoio aos Clubes Desportivos com prática da modalidade de futebol, sediados no Concelho de Velas. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta de alteração à proposta de deliberação aprovada em reunião de Câmara de 19 de setembro de 2025, para apoio aos

Clubes Desportivos com prática da modalidade de futebol, sediados no Concelho de Velas, passando da mesma a constar o seguinte: ----------
"Apoiar os Clubes Desportivos com prática da modalidade de futebol, sediados no Concelho de Velas: ----------
-Que possuam viatura para transporte de atletas, nomeadamente o Grupo Desportivo Velense, Futebol Clube Urzelinense e Grupo Desportivo da Beira, com o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para aquisição de combustível, sendo que o valor em causa será pago pelo Município ao Clube, aquando da apresentação dos comprovativos de despesa (fatura e recibo) no mesmo valor ou superior, no decurso da época desportiva 2025/2026; ----------
-Em 50% do valor global (comparticipação máxima da CMV de 7.000,00€), num teto máximo de 14.000,00€ por Clube, relativamente à manutenção das viaturas pertencentes aos Clubes, às inscrições dos atletas, treinadores e dirigentes na respetiva Associação de Futebol, à aquisição de material desportivo de desgaste rápido, material médico/farmacêutico e em despesas de saúde (Fisioterapia), no decurso da época desportiva 2025/2026; ----------
-Em 50% do valor global (comparticipação máxima da CMV de 1.500,00€), para a formação de atletas, treinadores e dirigentes, até ao teto de 3.000,00€ por Clube; --
-Todos os documentos de despesa (faturas) deverão ser apresentados para validação por parte do Município para posterior atribuição dos valores apurados, aos Clubes em causa, até ao final da época desportiva (agosto 2026)." ----------
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------
-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, para **apoiar o Senhor André Gonçalves**, fadista de origem jorgense, no âmbito da gravação do seu CD, com um valor orçamentado de 3.906,94€ (três mil novecentos e seis euros e noventa e quatro cêntimos), conforme orçamento em anexo e de acordo com o solicitado por email datado de 22 de janeiro de 2025. ----------
-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar o fadista jorgense André Gonçalves com a aquisição de 50 CDs, com um valor unitário de 10,00 €

(dez euros), no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para ajudar a dirimir os custos de produção do mesmo. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, acompanhada da **Proposta das Grandes Opções do Plano para 2026-2030 e do Orçamento para 2026** o qual importa tanto em receita como em despesa na quantia de €11.670.471,00 (onze milhões seiscentos e setenta mil quatrocentos e setenta e um euros), inclui Relatório, Mapas do Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2026 a 2030), Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2030 e seguintes) e Plano de Atividades mais relevantes (2026 a 2030 e seguintes), Documentos Financeiros Previsionais, Normas de Execução Orçamental e Mapa de Pessoal, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património. ----------

-A Senhora Presidente explicou de forma clara e sucinta a receita e a despesa do Orçamento para 2026, bem como as Grandes Opções do Plano: Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. ----------

-----A Câmara analisou, aprovou e deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº 1 do art.º 25 da mesma Lei, submeter à aprovação da Assembleia Municipal das Velas a proposta das demonstrações orçamentais previsionais para o período 2026 - 2030.

ANEXO I ----------

Relatório; ----------

- Mapas do Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2026 a 2030 e seguintes) e Plano de Atividades mais relevantes (2026 a 2030 e seguintes); ----
- Documentos Financeiros Previsionais; ----------
- Normas de execução orçamental; ----------
- Mapa de Pessoal. ----------

-A Senhora Vereadora Isabel Teixeira congratulou a proposta, referindo a preocupação com a cobertura do mercado, com o fornecimento de água e recolha

de resíduos, assuntos estes também constantes do manifesto da candidatura do Partido Socialista. Questionou se o Centro de Bem-Estar de Entre Morros já está em condições de candidatar ou se será colocado a uso como se encontra. Relativamente às rúbricas abertas com 10€ referiu que já existem há algum tempo, questionando o que está em condições de candidatar. ----------

-A Senhora Presidente informou que o projeto do Centro de Bem-Estar de Entre Morros ainda não está em condições de candidatar, devido ao facto de se estar a aguar a classificação como relevante interesse regional. Concluiu, informando que a ProjectAngra realizou um pacote de projetos para o Município candidatar quando oportuno, a título de exemplo a pavimentação da Rua do Mar, a requalificação do Caminho dos Degraus e a segunda fase do Caminho do TEU, entre outras. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, Senhoras Catarina de Oliveira Cabeceiras e Sofia Maria dos Santos Rodrigues e Senhores Marco Diocleciano Silva Almada e Jorge Alberto Almeida, e a abstenção da eleita pelo PS, Senhora Maria Isabel Góis Teixeira. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, para **apoiar a Casa da Providência de São José e a CPCJ de Velas** na aquisição de uma caixa de 40 carros miniatura, no valor de 17,90€ (dezassete euros e noventa cêntimos) e de uns Auriculares Xiaomi Wireless Redmi Buds 6 Lite Branco, no valor de 24,90€ (vinte e quatro euros e noventa cêntimos), conforme o solicitado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Velas, por email datado de 19 de novembro do corrente ano. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Casa da Providência de São José e a CPCJ de Velas na aquisição de uma caixa de 40 carros miniatura, no valor de 17,90€ (dezassete euros e noventa cêntimos) e de uns Auriculares Xiaomi Wireless Redmi Buds 6 Lite Branco, no valor de 24,90€ (vinte e quatro euros e noventa cêntimos), conforme orçamentos em anexo, sendo os valores liquidados diretamente aos fornecedores. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XV, para a **designação de representante** do Município de Velas para os órgãos sociais da ADELIAÇOR. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou designar a Senhora Presidente Catarina Cabeceiras como representante do Município de Velas na ADELIAÇOR, e o Vereador Jorge Alberto Almeida enquanto seu substituto nas suas ausências e/ou impedimentos. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVI, para **apoiar a Empresa Basalto Eventos**, com a cedência de barreiras de segurança, se possível acompanhadas de lonas de identificação do Município, bem como a cedência de baldes de lixo, de grande e pequeno porte, com distinção para separação, no âmbito do evento que irão realizar na Vila das Velas, nos dias 19, 20, 26, 27 e 31 do mês de dezembro de 2025, conforme o solicitado por e-mail datado de 20 de novembro do corrente ano. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Empresa Basalto Eventos com a cedência de barreiras de segurança e de baldes de lixo, de grande e pequeno porte, com distinção para separação, no âmbito do evento que irão realizar na Vila das Velas, nos dias 19, 20, 26, 27 e 31 do mês de dezembro de 2025. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVII, para **apoiar a Junta de Freguesia da Urzelina** na preparação e tramitação do procedimento de concurso de arrendamento público do Bar do Forte da Urzelina, conforme o solicitado por ofício referência 33/25 datado de 19 de novembro do corrente ano. ----------

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Junta de Freguesia da Urzelina no procedimento de concurso de arrendamento público do Bar do Forte da Urzelina. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVIII, para **apoiar as Juntas de Freguesia do Norte Grande, Rosais e Manadas** com a cedência de combustível para o funcionamento da maquinaria; ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou ceder anualmente 2500 litros de gasóleo às Juntas de Freguesia do Norte Grande e dos Rosais, e 1250 litros à Junta de Freguesia das Manadas após a contratação anual do gasóleo para o Município durante a vigência do atual mandato autárquico, os quais serão distribuídos a cada uma das entidades, repartidos pelos 12 meses de cada ano civil. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

Conhecimento: ----------

-**Comissão Política de Ilha do PSD** - Pronúncia no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição 2026; ----------

-**Secção de Velas do PS** - Pronúncia no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição 2026; ----------

-**Comunicação** de realização de obras isentas de controlo prévio, (Processo 21/2025/52) no Extremo - Urzelina (São Mateus), Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentada por Retiro Atlântico Unipessoal Lda. ----------

-----A Câmara tomou conhecimento das obras a executar. ----------

Unidade Orgânica de Finanças e Património: ----------

-**Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2025, no período de 01 de janeiro a 02 de dezembro, documento que aqui

se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. ----------

-**Lista contendo a dívida por entidade credora** para 2025, a qual totaliza a importância de € 55.097,97 (cinquenta e cinco mil noventa e sete euros e noventa e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. ----------

-**Mapa de Obras em Curso** no corrente ano de 2025. ----------

-**Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2025, no período de 01 de janeiro a 02 de dezembro documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. ----------

-**Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2025, no período de 01 de janeiro a 02 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. ----------

-**Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 19 a 28 de novembro de 2025, nºs 1703 a 1800 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 364.810,17 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dez euros e dezassete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. ----

-**Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 27 de novembro de 2025, nºs 64 a 98 (Operações de Tesouraria), a qual importa na quantia de € 2.115,05 (dois mil cento e quinze euros e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. ----------

-**Resumo diário da tesouraria nº 223**, de 28 de novembro de 2025, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte: ----------

---Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros); ----------

-----Fundos Fixos – € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros); ----------

-Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); ----------

---<u>Bancos</u>: ----------

À Ordem: ----------
Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 423.073,64 (quatrocentos e vinte e três mil setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos);
-Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 0,00 (zero euros); ----------
-Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 1.692.737,58 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos); ----------
-Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 397.559,96 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e nove euros e noventa e seis cêntimos.) ----------
-Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.094.236,94 (um milhão noventa e quatro mil duzentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos); ----------
-Conta 004580614030455722612 Crédito Agrícola – € 1.159.174,51(um milhão cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos). ----------
Total de Disponibilidades: € 4.768.182,63 (quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e dois euros e sessenta e três cêntimos); ----------
Operações Orçamentais: € 4.766.067,58 (quatro milhões setecentos e sessenta e seis mil sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos); ----------
Operações não orçamentais: € 2.115,05 (dois mil cento e quinze euros e cinco cêntimos); ----------
Documentos: € 0,00 (zero euros); ----------
Total de movimentos de tesouraria: € 4.768.182,63 (quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e dois euros e sessenta e três cêntimos); ---------

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos: ----------

-**Processo** de emissão de alvará de licença de utilização de edifício para: ----------
-Fração A – Estabelecimento de restauração e de bebidas – 342,60 m2 ----------
-Fração B – Habitação – 35,00m2 ----------

(Processo nº 17/2024/14), sito na Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, apresentado por Amílcar Luís Silveira Azevedo. ----------

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir a licença de utilização. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Processo** de emissão de alvará de licença de utilização de edifício para uso geral, (Processo nº 13/2025/5), sito na Fajã de João Dias, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentado por Município de Velas. ----------

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir a licença de utilização. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Projeto de arquitetura** referente a ampliação de moradia (Processo n.º 17/2025/26), na Rua da Gruta, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Carlos David da Fonseca Valverde. ----------

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Projeto de arquitetura** referente a construção de edifício de apartamentos turísticos (Processo n.º 17/2025/28), na Rua Padre José Garcia Pedro, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Varandas do Triângulo, Lda. ----------

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Projeto** de engenharia das especialidades referentes a legalização de operações urbanísticas ilegais concluídas (Processo n.º 17/2025/30), na Ribeira do Almeida, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por João José Baltazar de Quadros. ----------

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Projeto** de engenharia das especialidades referentes a construção de moradia unifamiliar (Processo n.º 17/2025/32), na Canada do Cruzeiro, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Carla Marisa Dias Constantino. -------

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Projeto** de engenharia das especialidades referentes a alteração e ampliação de moradia (Processo n.º 17/2025/4), na Estrada Regional, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Luís Fernando Monteiro Unipessoal Lda. -------

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Projeto de arquitetura** referente a (Processo n.º 17/2025/47), no Canto dos Sabugos, Beira, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por União de Cooperativas Agrícolas Lacticínios de São Jorge, UCRL. ----------

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Pedido** de informação prévia para a legalização de obras de edificação no Porto das Manadas, (Processo nº 17/205/38) na Freguesia das Manadas, Concelho de Velas, apresentado pela Junta de Freguesia das Manadas. ----------

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir parecer favorável não vinculativo ao solicitado. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Requerimento** de Bárbara Sofia Bettencourt Pereira, para a aprovação e certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal comprovativa de que o imóvel sito na Rua Jardim da República, Freguesia e Concelho de Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 2039/20240613, com matriz n.º 1776-P e natureza urbana, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal. ----------

Fração A (Rés-do-chão): ----------

- Área bruta de construção: 89,00 m2; ----------
- Área bruta privativa: 89,00 m2; ----------
- Área bruta dependente: 0,00 m2; ----------
- Logradouro: 35,00 m2, sendo parte integrante da fração A; ----------
- Afetação: Serviços; ----------
- Permilagem: 390/1000. ----------

Fração B (Piso 1): ----------

- Área bruta de construção: 87,40 m2; ----------
- Área bruta privativa: 87,40 m2; ----------
- Área bruta dependente: 0,00 m2; ----------
- Logradouro: 0,00 m2; ----------
- Afetação: Habitação; ----------
- Permilagem: 382/1000. ----------

Fração C (Piso 2): ----------

- Área bruta de construção: 52,00 m2; ----------
- Área bruta privativa: 52,00 m2; ----------
- Área bruta dependente: 0,00 m2; ----------
- Logradouro: 0,00 m2; ----------
- Afetação: Habitação; ----------
- Permilagem: 228/1000. ----------

Áreas comuns: ----------

- São partes comuns do prédio as constantes no artigo 1421.º do Código Civil; ------
- Hall de entrada e acessos, com uma área bruta de construção de 29,60m2. --------

Todas as frações são autónomas e independentes com saída própria para a via pública, no caso da fração A, e para áreas comuns, no caso da fração B e fração C. -----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido deliberou aprovar a divisão em propriedade horizontal e emitir a respetiva certidão. ----------
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-----Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. --------

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, pela senhora Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.
E eu, Mauro Alexandre Nunes da Silveira, a redigi e subscrevi.

Câmara Municipal de Velas, 05-12-2025

A Presidente da Câmara Municipal

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.12.10 17:59:41 - 01:00

O/A Secretariado da Reunião de Câmara

MAURO ALEXANDRE NUNES DA SILVEIRA

Digitally signed by MAURO ALEXANDRE NUNES DA SILVEIRA
Date: 2025.12.10 18:02:38 - 01:00

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Benefícios Fiscais na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas

A Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas, foi delimitada em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.

As ações de reabilitação urbana em prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em Áreas de Reabilitação Urbana ARU beneficiam dos incentivos aos Impostos Municipais previstos no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

No entanto, a prorrogação do IMI prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do referido Estatuto dos Benefícios Fiscais está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Assim, considerando que na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas devem ser aplicáveis todos os benefícios previstos no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Considerando a informação dos Serviços n.º 13393 de 20 de novembro de 2025.

Proponho:

1. Para os edifícios situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, possa ser renovada, a requerimento do

proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis recuperados afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Paços do Concelho, 24 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.11.25 00:10:47 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Considerando que a Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) - Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto – estabelece, no nº 2 do artigo 169º, que ”Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);

Considerando que nos termos do mesmo artigo, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%;

Considerando que a taxa aprovada no ano passado, para vigorar em 2025, foi 0,25%.

Proponho:

1. A fixação da TMDP a cobrar neste Município, para o ano de 2026, em 0,25%;

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.11.25 00:06:11 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Imposto Municipal sobre Imóveis
– Redução de taxa atendendo o número de dependentes

O decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, (Código do Imposto Municipal sobre imóveis), estabelece que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é um imposto que incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos.

Com a publicação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi aditado o artigo 112º - A ao Código do IMI, que prevê a possibilidade de os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, poderem fixar uma redução da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €) *
1	30
2	70
3 ou mais	140

* Redação da Lei nº 56/2023, de 06/10

Considerando que, o Município dispõe de alguma estabilidade financeira, embora devendo a gestão Municipal continuar a ser rigorosa quer em termos de arrecadação de receita, quer na contenção de despesa, é possível neste momento ter em conta as dificuldades das famílias, reduzindo a carga contributiva daquelas que têm dependentes a seu cargo, num esforço financeiro para o Município, de aproximadamente 18.520,00 € (Dezoito mil quinhentos e vinte euros), que corresponde a um significativo apoio às famílias.

A adoção da redução do IMI para famílias com dependentes a cargo, far-se-á, pelos valores permitidos com base no enquadramento legal, permitindo assim mais algum alívio financeiro

às famílias, dando sentido à política do Município de progressiva redução fiscal, como elemento de proteção social, incentivo à fixação das famílias e proteção da natalidade.

Considerando o disposto anteriormente,

Proponho:

1. Que nos termos do artigo 112º-A do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro que aprova o Código do IMI, na sua redação atual, sejam aprovadas as deduções fixas de IMI, para famílias com dependentes destinadas à habitação permanente, referentes a 2025, a aplicar durante o ano de 2026, nomeadamente:

   - Famílias com um dependente a cargo - dedução fixa 30,00€;

   - Famílias com dois dependentes a cargo - dedução fixa 70,00€;

   - Famílias com três ou mais dependentes a cargo - dedução fixa 140,00€.

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.11.25 00:01:52 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

O decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, (Código do Imposto Municipal sobre imóveis), estabelece que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é um imposto que incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos.

De acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 112º do Código do IMI a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%.

As taxas de IMI para os prédios urbanos, são fixadas anualmente pelos municípios da área de localização dos prédios e, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 112º do Código do IMI, variam entre 0,3% e 0,45%.

Nos casos em que os edifícios se encontrem devolutos ou em ruínas as taxas previstas são elevadas para o triplo.

Os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito degradados ou que apresentem perigo a pessoas e bens podem ver a sua taxa agravada até 30%.

Considerando que a adoção dos valores IMI, deverá, apesar das necessidades de rigor financeiro desta Autarquia, fazer-se pelos valores mínimos permitidos pelo enquadramento legal, permitindo assim manter algum alívio da carga fiscal, dando sentido à política do Município de progressiva redução fiscal, como elemento de proteção social, incentivo à atividade económica e à fixação de pessoas.

Considerando que deve manter-se o incentivo à recuperação do património imobiliário do Concelho, devem manter-se as taxas para os edifícios devolutos degradados ou em ruínas.

Dado o disposto anteriormente,

Município de Velas

Câmara Municipal

Proponho:

1. Que seja aprovada a taxa de IMI 0,3% para os prédios urbanos, referente ao ano de 2025, a aplicar durante o ano de 2026;
2. Que a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro seja elevada para o triplo no caso de edifícios devolutos ou em ruínas.
3. Que para os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito degradados ou que apresentem perigo a pessoas e bens, a sua taxa seja agravada em 30%.
4. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.11.24 23:57:28 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Libertação de Caução – Empreitada da"2.ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas, Ilha de São Jorge"

Considerando que no âmbito da Empreitada de 2.ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas, Ilha de São Jorge, a empresa Trepa Construção Civil Lda., solicitou via ofício n.º 05/2025/JR, datado de 04 de novembro de 2025, a libertação dos seguros caução (n.º 4.236.937 e 4.241551) relativa à empreitada em questão, e nos termos do Artigo 81.ºe 82.º do DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro).

Considerando relatório da vistoria conjunta realizada no passado dia 11 de novembro (doc. em anexo), na qual estiveram presentes o Sr. Eng.º José António Ferreira Reys, enquanto representante do empreiteiro, o Sr. Eng.º João Manuel Cordeiro da Ponte, enquanto fiscal e o Sr. Eng.º Municipal António Jorge dos Santos Freitas, no qual verificou-se a inexistência de defeitos, patologias ou situações que necessitassem de intervenção, bem como da reparação ou correção das situações sinalizadas no Auto de Receção.

Considerando que o referido relatório de visória conclui ainda que poderá ser libertada a caução desta empreitada conforme solicitado pelo empreiteiro e conforme previsto nos números 2 e 3, do artigo 81.º, do Decreto Legislativo regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

Considerando ainda a informação n.º 14031/UOFP de 24 de novembro de 2025, que em harmonia com as conclusões do relatório de vistoria, refere estão reunidas as condições para a liberação integral das garantias bancárias nos termos previstos no artigo 81.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, conforme requerido pela empresa TREPA – Construção Civil Lda.

Proponho:

- A libertação integral dos seguros caução n.º 4.4236.937, de 13/08/2020, no valor de 27.383,49€ e n.º 4.241.551, de 23/11/2020, ambas do valor de

27.383,19€ e emitidas pela companhia de seguros Atradius Crédito Y Caution, S.A. de Seguros Y Reaseguros – Sucursal em Portugal, e nos termos do Relatório de Vistoria de 11 de novembro de 2025 e da Informação 14031/UOFP, de 24 de novembro de 2025;

- Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho,

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.11.24 14:26:11 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

<u>Numerário Existente Em Caixa, Para 2026</u>

Considerando, o disposto no n.º 5.4 do Manual de Controlo Interno 07 – Meios Financeiros Líquidos – Anexo VII à Norma de Controlo Interno do Município de Velas, aprovado em reunião de Câmara de 27 de Novembro 2023, o qual determina que o montante adequado às necessidades diárias da Autarquia existente em caixa e definido anualmente pelo Órgão Executivo.

Considerando e face ao que antecede, o montante em causa adequado as necessidades da Autarquia e de 750,00€, (setecentos e cinquenta euros).

Proponho:
Que a Câmara, aprove o montante global existente em caixa, para 2026, o qual não deve ultrapassar o valor de 750,00€, (setecentos e cinquenta euros).

- Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 24 de Novembro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Velas

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.11.24 14:22:04 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA O ANO 2026

Considerando que, decorre do disposto no n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e de Entidades Intermunicipais "**Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.**".

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a arrecadação desta receita municipal depende de prévia deliberação dos Órgãos Municipais e deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Considerando os registos existentes, das receitas arrecadadas, decorrentes da participação no IRS, do Município de Velas, relativas ao mandato anterior, ou seja, desde 2021, bem como as percentagens fixadas, pelo Órgão Executivo, enunciadas no quadro abaixo:

TAXAS DE IRS FIXADA – TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DE ESTADO

Ano	Taxa	Receita Arrecadada	Ano	Taxa	Receita Arrecadada	Ano	Taxa	Receita Arrecadada	Ano	Taxa	Receita Arrecadada	Ano	Taxa	Receita Arrecadada
2021	3,50%	37.520,00 €	2022	0%	0,00 €	2023	0%	0,00 €	2024	0%	0,00 €	2025	0%	0,00 €

Considerando que em 2025, foi fixada a taxa de 0%, ou seja, a totalidade da participação, a que o Município tem direito, a qual se irá refletir, na receita a arrecadar em 2026, o que corresponde a uma abdicação total da mesma, a favor do sujeito passivo.

Considerando o disposto no nº 4 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual **"caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes."**

Considerando que, o IRS não constitui uma receita adicional deste Município, mas sim, integrado nas transferências da Administração Central a transferir para os Municípios.

Considerando que Município se encontra atualmente a cumprir o limite da dívida total orçamental, estabelecida pelo artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação, sendo o referido limite calculado por 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores. Entendendo o novo Executivo, que se encontram assim reunidas as condições para o Município continuar a devolver uma parte considerável ou o todo, da referida receita arrecadar em 2026, dando assim um contributo, às famílias com domicílio fiscal no Concelho das Velas, e um estímulo a economia local.

Considerando todo o exposto e nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

Município de Velas

Câmara Municipal

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere autorizar os 0%, da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2026, com efeitos de receita no exercício de 2027;

Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida a Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto
nas alíneas c) e e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 25 de Novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Velas

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.11.27 01:11:41 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais).

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
b) Os seus encargos não excedem o limite 500.000€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do art.º 16, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na sua atual redação, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privada, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que nos termos, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, nas suas atuais redações, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, determina igual normativo para as entidades da Administração central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando o entendimento de que o Município de Velas cumpre com o benefício da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual (atento ao disposto nos n.ºs 5 e 6 artigo 128.º do Orçamento do Estado 2025 - Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), mas também tendo em consideração que a aferição da sobredita exclusão é da responsabilidade das autarquias locais (cfr. n.º 8 do artigo 128.º do OE 2025), e tendo em conta que a dita deliberação terá sempre – e em qualquer caso – efeitos para nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, sabendo-se já que a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2026, prevê no seu artigo 90.º o mesmo benefício de exclusão do âmbito de aplicação para o ano 2026.

Considerando que, se proceda em conformidade com o estabelecido na alínea d) no n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o articulado que contem as medidas para orientar a execução orçamental para 2026, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a Assembleia Municipal a presente proposta.

Proponho:

Em face de todo o exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere:

1-Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
b) Quando resultem de programas legalmente aprovados;
c) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
d) Resultem de reprogramação financeira decorrente de acordos de pagamentos quando legalmente admissíveis, e alterações ao programa físico de investimentos.

2- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

3 – Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

4 – Informa-se ainda que, nos termos do n.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, previamente à eventual celebração de contratos deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis, referidos na alínea f) do art.º 3.º da mesma Lei, para a sua celebração. Deverão ainda ser observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Paços do Concelho, 25 de Novembro de 2025,

A Presidente da Câmara Municipal de Velas

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.11.27 01:09:02 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PROPOSTA DE ABATE DA MÁQUINA RETROESCAVADORA FIAT-HITACHI FB200.2-4PS

Considerando a informação N.º 13985, datada de 21 de Novembro corrente, assinada pelo Vice-Presidente, Marco Diocleciano Silva Almada, solicitando o abate da Retroescavadora FIAT-HITACHI FB200.2, no património, devido ao seu estado de degradação, tendo em conta a sua antiguidade, tornando-se inviável a sua recuperação.

Considerando o Ponto 9.7 da MCI.06 – Investimentos, Anexo VI da Norma de Controlo Interno (NCI) em vigor do Município, em que o serviço responsável pela gestão do património deve elaborar um documento evidenciando, entre outros elementos, os seguintes:

9.7.1. Identificação do bem - Número de Inventário n.º 2459, - Retroescavadora - Fiat - FB200/2;

9.7.2. Localização/ afetação - Parque de Máquinas do Armazém Municipal de São Pedro;

9.7.3. Valor patrimonial líquido - zero, encontra-se totalmente amortizada, devido á sua antiguidade;

9.7.4. Motivo justificativo do pedido de abate – A sua degradação tornando-se inviável a sua recuperação.

Proponho:

- Que a Câmara aprove o abate da Retroescavadora – Fiat – FB200.2, com N.º inventário 2459, no património Municipal, nos termos da informação acima mencionada.

- Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 26 de Novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Velas

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.11.26 16:52:33 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PROPOSTA DE ABATE DA VIATURA NISSAN MICRA COM A MATRÍCULA 60-79-PH.

Considerando a informação N.º 13807, datada de 18 de Novembro corrente, assinada pelo Vice-Presidente, Marco Diocleciano Silva Almada, solicitando o abate da Viatura NISSAN MICRA, com a Matrícula 60-79-PH, no património, devido ao seu estado de degradação, tendo em conta a sua antiguidade, tornando-se inviável a sua recuperação.

Considerando o Ponto 9.7 da MCI.06 – Investimentos, Anexo VI da Norma de Controlo Interno (NCI) em vigor do Município, em que o serviço responsável pela gestão do património deve elaborar um documento evidenciando, entre outros elementos, os seguintes:

9.7.1. Identificação do bem - Número de Inventário n.º 2069, - Viatura NISSAN MICRA 60-79-PH;

9.7.2. Localização/ afetação - Parque de Máquinas do Armazém Municipal de São Pedro;

9.7.3. Valor patrimonial líquido - zero, encontra-se totalmente amortizada, devido á sua antiguidade;

9.7.4. Motivo justificativo do pedido de abate – A sua degradação tornando-se inviável a sua recuperação.

Proponho:

- Que a Câmara aprove o abate da Viatura NISSAN MICRA, com a Matrícula 60-79-PH, e N.º inventário 2459, no património Municipal, nos termos da informação acima mencionada.

- Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 26 de Novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Velas

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.11.26 16:33:59 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

RETIFICAÇÃO DE PROPOSTA PARA APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS

- Considerando a proposta de deliberação que visa o apoio aos clubes desportivos do concelho, durante a época desportiva 2025/2026;

- Considerando que na referida proposta consta que o apoio se refere às despesas realizadas a partir 1 de setembro de 2025 e até ao final da época desportiva;

- Considerando a solicitação efetuada pelo Futebol Clube Urzelinense, através do email datado de 20 de novembro do corrente ano, para a reavaliação dos apoios deliberados referentes às despesas com as inscrições dos atletas, treinadores e dirigentes na respetiva Associação de Futebol;

- Considerando que estas despesas foram exigidas pela calendarização oficial da 1.ª eliminatória da Taça de Portugal, inicialmente prevista para 31 de agosto de 2025, o que obrigou o clube a regularizar todas as inscrições dos atletas e agentes desportivos e seguros ainda durante o mês de agosto;

- Considerando que a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo atestou que as despesas em causa são referentes à presente época desportiva, conforme declaração em anexo, datada de 20 de novembro de 2025;

- Considerando a importância de apoiar os Clubes Desportivos por via da modalidade do futebol, sediados no Concelho, visto que desenvolvem um papel fulcral na integração das camadas mais jovens, incutindo um espírito dinâmico e participativo, de forma devidamente orientada, promovendo em simultâneo uma sólida formação multilateral nas diversas faixas etárias;

- Considerando que o Município tem intenção de continuar a apoiar os Clubes Desportivos sediados no Concelho de Velas, no decorrer da época desportiva 2025/2026, por forma a contribuir para as condições adequadas para a prática do desporto, no caso em apreço, do futebol;

- Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 167.º, do Código do Procedimento Administrativo, relativo à revogação de atos constitutivos de direitos na parte em que sejam desfavoráveis aos interesses dos beneficiários;

- Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, respeitante à alteração e substituição dos atos administrativos;

Município de Velas

Câmara Municipal

- Considerando que a presente proposta se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

A alteração à proposta de deliberação aprovada em reunião de Câmara de 19 de setembro de 2025, para apoio aos Clubes Desportivos com prática da modalidade de futebol, sediados no Concelho de Velas, passando da mesma a constar o seguinte:

"Apoiar os Clubes Desportivos com prática da modalidade de futebol, sediados no Concelho de Velas:

- Que possuam viatura para transporte de atletas, nomeadamente o Grupo Desportivo Velense, Futebol Clube Urzelinense e Grupo Desportivo da Beira, com o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para aquisição de combustível, sendo que o valor em causa será pago pelo Município ao Clube, aquando da apresentação dos comprovativos de despesa (fatura e recibo) no mesmo valor ou superior, no decurso da época desportiva 2025/2026;

- Em 50% do valor global (comparticipação máxima da CMV de 7.000,00€), num teto máximo de 14.000,00€ por Clube, relativamente à manutenção das viaturas pertencentes aos Clubes, às inscrições dos atletas, treinadores e dirigentes na respetiva Associação de Futebol, à aquisição de material desportivo de desgaste rápido, material médico/farmacêutico e em despesas de saúde (Fisioterapia), no decurso da época desportiva 2025/2026;

- Em 50% do valor global (comparticipação máxima da CMV de 1.500,00€), para a formação de atletas, treinadores e dirigentes, até ao teto de 3.000,00€ por Clube;

- Todos os documentos de despesa (faturas) deverão ser apresentados para validação por parte do Município para posterior atribuição dos valores apurados, aos Clubes em causa, até ao final da época desportiva (Agosto 2026)."

Paços do Concelho, 2 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.12.02 10:21:27 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta
PEDIDO DE APOIO

O Senhor André Gonçalves, fadista de origem jorgense, solicitou por e-mail datado de 22 de janeiro de 2025, apoio financeiro do Município no âmbito da gravação do seu CD, com um valor orçamentado de 3.906,94€ (três mil, novecentos e seis euros e noventa e quatro cêntimos), conforme orçamento em anexo.

- Considerando a importância em apoiar a edição e gravação do referido CD, permitindo, assim, a divulgação do concelho de Velas ao nível cultural;

- Considerando que o Senhor André Gonçalves se disponibilizou a realizar a apresentação do álbum, acompanhado de um concerto no Auditório Municipal de Velas, no âmbito da Agenda Cultural do concelho;

- Considerando a importância destas parcerias na promoção do sucesso dos artistas que colaboram com a Autarquia;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:
- Apoiar o fadista jorgense André Gonçalves com a aquisição de 50 CD's, com um valor unitário de 10,00 € (dez euros), no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para ajudar a dirimir os custos de produção do mesmo.

Paços do Concelho, 2 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.12.02 16:16:11 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

PROPOSTA

Demonstrações Previsionais 2026-2030

Considerando que:

1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento;

2 - Ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento;

3 - A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento;

4 – De acordo com o previsto no nº 46 do ponto 11 da NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.(s) 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, as demonstrações orçamentais previsionais a elaborar são:

a) O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2026 a 2030);
b) O plano plurianual de investimentos (2026 a 2030 e seguintes).

5 - Até ao presente ano, mais concretamente no que diz respeito ao ponto 2 do artigo 78.º do Orçamento de Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, as entidades da administração local encontravam-se excecionadas de apresentarem as demonstrações financeiras previstas no

parágrafo 17, da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP, contudo, essa exceção foi eliminada no Orçamento de Estado para 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, tornando obrigatório o cumprimento da mesma, a qual prevê que **"*As entidades Públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes***", ou seja:

- Balanço Previsional;
- Demonstração de Resultados por natureza Previsional;
- Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional.

6 - Para além disso, atendendo ao disposto na alínea e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as 'atividades mais relevantes da gestão'.

Assim, apresentam-se as demonstrações previsionais para o período 2026 a 2030 e seguintes. As demonstrações previsionais cumprem os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2026, foram elaboradas segundo o SNC-AP, bem como de acordo com as regras previsionais do cálculo dos valores da receita previstas no ponto 3.3 em vigor do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, na sua redação atual, com as alterações introduzidas, no que respeita as atribuições e competências da Câmara Municipal.

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Velas elabore, analise, aprove e delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, na sua redação atual, e submeta à aprovação da Assembleia Municipal das Velas a proposta das demonstrações previsionais para o período 2026 – 2030.

Município de Velas

Câmara Municipal

ANEXO I

- Relatório;
- Mapas do Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2026 a 2030) e Grandes Opções do Plano (Plano plurianual de investimentos (2026 a 2030 e seguintes) e Plano de atividades mais relevantes (2026 a 2030 e seguintes);
- Balanço Previsional;
- Demonstrações de Resultados por Natureza Previsionais;
- Demonstrações de Fluxos de Caixa Previsionais;
- Normas de execução orçamental;
- Mapa de Pessoal.

Paços do Concelho, 02 de Dezembro de 2025

A Presidente

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Assinado de forma digital por CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Dados: 2025.12.02 11:35:09 -01'00'

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta
PEDIDO DE APOIO

- Considerando o email remetido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Velas, datado de 19 de novembro do corrente ano;

- Considerando o ofício remetido pela Casa de Providência de São José, datado de 11 de novembro do corrente ano, com entrada nos serviços no dia 20 do referido mês;

- Considerando que nos referidos ofícios é solicitada a colaboração do Município no âmbito da Campanha de Natal da Casa de Acolhimento Residencial Ninhos de Vida – Casa da Providência de São José, através da aquisição de duas prendas de Natal para duas das crianças da referida Instituição;

- Considerando o espírito que se vive durante a quadra natalícia sendo importante contribuir com estas iniciativas de cariz social que proporcionam, em muitos casos, um Natal mais digno aos utentes desta Instituição;

- Considerando a existência de cooperação institucional com as diversas Instituições do Concelho da Calheta, no caso em apreço, a Casa de Providência de São José que acolhe, também, crianças e jovens do nosso concelho;

- Considerando que o Município de Velas colaborou na referida campanha nos anos transatos;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:
- Apoiar a Casa da Providência de São José e a CPCJ de Velas na aquisição de uma caixa de 40 carros miniatura, no valor de 17,90€ (dezassete euros e noventa cêntimos) e de uns Auriculares Xiaomi Wireless Redmi Buds 6 Lite Branco, no valor de 24,90€ (vinte e quatro euros e noventa cêntimos), conforme orçamentos em anexo, sendo os valores liquidados diretamente aos fornecedores.

Paços do Concelho, 2 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.12.02 16:18:15 - 01:00

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ADELIAÇOR

A Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores (ADELIAÇOR) remeteu por ofício referência 387/2025, datado de 13 de novembro de 2025, convocatória para a Assembleia Geral.

- Considerando que no passado dia 4 de novembro tomou posse o novo Executivo da Câmara Municipal de Velas;

- Considerando que a Assembleia Geral tem como ponto um da ordem de trabalhos a eleição dos seus Órgãos Sociais para o triénio 2025-2028;

- Considerando que qualquer sócio ou representante de entidades associadas poderá integrar uma lista para os Órgãos Sociais da ADELIAÇOR;

- Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea mm), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a designação de representantes do Município nos conselhos locais;

Proponho:

- A minha designação como representante do Município de Velas na ADELIAÇOR;
- A designação do Vereador Jorge Alberto Almeida enquanto meu substituto nas minhas ausências e/ou impedimentos.

Paços do Concelho, 2 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.12.02 11:20:55 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Empresa Basalto Eventos solicitou, por e-mail datado de 20 de novembro do corrente ano, apoio com a cedência de barreiras de segurança, se possível acompanhadas de lonas de identificação do Município, bem como a cedência de baldes de lixo, de grande e pequeno porte, com distinção para separação, no âmbito do evento que irão realizar na Vila das Velas, nos dias 19, 20, 26, 27 e 31 do mês de dezembro de 2025.

- Considerando a importância da realização destas iniciativas, as quais contribuem para a dinamização da vida cultural e a diversão noturna da nossa ilha, promovendo a música, os artistas e o convívio saudável entre gerações;

- Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas, promovendo, desta forma, o nosso concelho e a nossa ilha;

- Considerando que o Município dispõe de cancelas e de baldes de lixo, de grande e pequeno porte, com distinção para separação, e a sua disponibilização facilitará a circulação automóvel, bem como a manutenção do asseio das ruas da Vila das Velas;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a Empresa Basalto Eventos com a cedência de barreiras de segurança e de baldes de lixo, de grande e pequeno porte, com distinção para separação, no âmbito do evento que irão realizar na Vila das Velas, nos dias 19, 20, 26, 27 e 31 do mês de dezembro de 2025.

Paços do Concelho, 2 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.12.02 16:20:40 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Assinado por: **Maria Isabel Gois Teixeira**
Num. de Identificação: 06627842
Data: 2025.12.05 17:18:46-01'00'

Assinado por: **SOFIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**
Num. de Identificação: 14138088
Data: 2025.12.05 17:41:24-01'00'

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **JORGE ALBERTO ALMEIDA**
Num. de Identificação: 12430539
Data: 2025.12.05 17:38:41-01'00'

Assinado por: **MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA**
Num. de Identificação: 11485098
Data: 2025.12.05 17:44:10-01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Junta de Freguesia da Urzelina solicitou, por ofício referência 33/25 datado de 19 de novembro do corrente ano, apoio na preparação e tramitação do procedimento de concurso de arrendamento público do Bar do Forte da Urzelina.

- Considerando que a Junta de Freguesia da Urzelina carece de apoio na condução de procedimentos de concurso de arrendamento público e que a colaboração entre o Município de Velas e as Freguesias se reveste de importância fundamental a fim de garantir a estrita observância da legalidade em todas as fases desses processos;

- Considerando a imperativa necessidade de fomentar a transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente em todos os procedimentos atinentes ao processo de concurso de arrendamento público;

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento das Freguesias sendo parceiros importantes para o Município;

- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:
- Apoiar a Junta de Freguesia da Urzelina no procedimento de concurso de arrendamento público do Bar do Forte da Urzelina.

Paços do Concelho, 2 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.12.02 16:50:17 -01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

APOIO COM A CEDÊNCIA DE COMBUSTÍVEL

- Considerando que a Autarquia tem vindo a apoiar nos anos transatos as Juntas de Freguesia do Norte Grande, Rosais e Manadas na cedência de combustível para o funcionamento da maquinaria;

- Considerando que estas são as únicas Juntas de freguesia que possuem máquinas pesadas como retroescavadoras, no caso das Juntas de Freguesia do Norte Grande e Rosais, e bobcat no caso da Junta de Freguesia das Manadas;

- Considerando que estas são uma mais-valia para o concelho no que respeita à Proteção Civil, uma vez que estas freguesias se encontram situadas em extremos do Concelho de Velas, sendo muitas vezes os primeiros intervenientes na limpeza e desobstrução de vias, dado que as máquinas da Autarquia se encontram sempre no Armazém Municipal, sito em São Pedro;

- Considerando que a existência deste tipo de maquinaria contribui para uma poupança de recursos por parte do Município, pois realizam serviços que nas restantes freguesias são suportados pelas máquinas e colaboradores da Câmara Municipal;

- Considerando que a proposta se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Ceder anualmente 2500 litros de gasóleo às Juntas de Freguesia do Norte Grande e dos Rosais, e 1250 litros à Junta de Freguesia das Manadas após a contratação anual do gasóleo para o Município durante a vigência do atual mandato autárquico, os quais serão distribuídos a cada uma das entidades, repartidos pelos 12 meses de cada ano civil.

Paços do Concelho, 2 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.12.02 17:31:20 - 01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras